

Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade
Mestrado e Doutorado

Edital PPGLI/UFAC nº 01/2022

Edital de Seleção Pública para Bolsistas de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade da Universidade Federal do Acre, Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico - CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de candidato(a)s para o preenchimento de 02 (duas) vagas para bolsistas de pós-doutorado vinculadas ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital/CAPES nº 16/2022.

1- Dos Objetivos

O presente edital tem como foco a seleção de candidato(a)s a 02 (duas) bolsas pelo PDPG/CAPES – Pós-Doutorado Estratégico, com vistas ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão, objetivando a consolidação do PPGLI da UFAC e, de modo mais específico:

- I- Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- II- Ampliar o conhecimento e a produção bibliográfica e técnica com adesão às linhas de pesquisa do PPGLI da UFAC.
- III- Estimular a integração e cooperação acadêmica com outros programas e instituições de pesquisa.
- IV- Nuclear grupos de estudo e pesquisa em temas/áreas estratégicas do PPGLI da UFAC visando fortalecer à formação de mestres e doutores.
- V- Consolidar a política de formação de pesquisadores indígenas por intermédio de atividades junto ao Laboratório de Interculturalidade (LaBinter) do PPGLI da UFAC.

2- Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 21 a 23 de novembro do corrente ano, exclusivamente, pelo e-mail ppgliselecao@gmail.com

2.1- Poderão se candidatar pessoas que tenham concluído o doutorado, no máximo, nos últimos 5 (cinco) anos, nas seguintes áreas: Linguística, Letras e Artes; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas.

2.2- As pessoas interessadas em apresentar candidaturas às vagas deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato PDF:

- I- Formulário de Inscrição.
- II- CPF.
- III- RG (frente e verso).
- IV- Diploma de Doutorado (frente e verso).
- V- Currículo da Plataforma Lattes (atualizado nos últimos 30 dias) ou, para pessoas de outras nacionalidades (não residentes no Brasil), currículo com histórico de registro de patentes e/ou

publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

VI- Planilha de pontuação devidamente preenchida, em conformidade com as informações constantes do currículo.

2.2.1- Pessoas de outras nacionalidades não residentes no Brasil estão dispensadas da apresentação de CPF e RG, devendo enviar um PDF do Passaporte.

3- Dos Requisitos e Atribuições do(a)s Candidato(a)s

Às pessoas interessadas em apresentar candidatura nos marcos deste certame, será exigido:

I- Possuir o título de Doutorado obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação - CNE/MEC.

II- Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo PPGLI da UFAC, nos termos do Anexo 3 do Regulamento da Portaria 086/2013-CAPES.

III- Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se de outras nacionalidades (não residentes no Brasil), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

IV- Não ser aposentadas ou estar em situação equiparada.

V- Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 2 deste Edital.

4- Da Seleção do(a)s Candidato(a)s

A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGLI, baseada na análise do Currículo com base em Planilha de Pontuação devidamente preenchida e encaminhada pelo(a)s candidato(a)s no momento da inscrição.

4.1- Para a definição da nota, somente serão levados em consideração os itens da produção acadêmica dos últimos 5 (cinco) anos (2018-2022), informados no Currículo e constantes da Planilha de Pontuação que forem devidamente comprovados pelo(a)s candidato(a)s.

4.2- Em caso de não envio dos documentos de comprovação elencados no item anterior, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

4.3- Os comprovantes do Currículo devem se restringir aos referentes aos itens da pontuação constantes da Planilha e deverão ser encaminhados junto com a cópia do Currículo e a Planilha devidamente preenchida.

4.4- Os referidos comprovantes [juntos com a planilha] deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único (formato PDF), em conformidade com a ordem sequencial dos itens da própria Planilha.

5- Dos Recursos

O(A)s candidato(a)s poderão interpor recursos à avaliação recebida, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do presente edital

5.1- A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Bolsas, exclusivamente, de forma *on line*, por meio do ppgliselecao@gmail.com

5.2- O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado. Na fase de recursos, não será permitida a anexação ou substituição de quaisquer documentos apresentados durante o processo de inscrição ao certame.

5.3- Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).

5.4- É vedado o acesso aos instrumentos de avaliação ou a qualquer outro documento de candidato(a)s concorrentes.

6- Dos Requisitos e Atribuições do(a)s Bolsistas

Em conformidade com a legislação em vigor e demais normas da CAPES e do PPGLI da UFAC, aos bolsistas ou às bolsistas habilitado(a)s às vagas serão exigidos:

I- Fixar residência na cidade de Rio Branco – Acre, durante todo o período de vigência da bolsa.

II- Dedicar-se em tempo integral às atividades do projeto “**Estudos Avançados em Linguagens e Culturas Amazônicas: Perspectivas Interculturais na Pesquisa e Ensino de Línguas, Literaturas e Humanidades**”, compondo a equipe do projeto com a finalidade de alcançar seus objetivos, cumprindo os planos de trabalhos traçados para cada ano de bolsa ([ver aqui](#)).

III- Produzir e publicar, até o final da vigência da bolsa, no mínimo, dois artigos ligados às ações do projeto, em periódicos com Qualis A1 a B1 na área de Linguística e Literatura.

IV- Elaborar Relatório Anual de Atividades a ser submetido à apreciação e aprovação pelo Colegiado do PPGLI e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa.

V- Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7- Dos Valores, Duração e Implementação das Bolsas

As bolsas do PDPG – Pós-Doutorado Estratégico terão o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) com duração será de 24 (vinte e quatro) meses, em caráter improrrogável, e sua implementação obedecerá à ordem decrescente de classificação, a partir da pontuação obtida por cada candidato(a), sendo a primeira com início em dezembro de 2022 e a segunda com início no primeiro semestre de 2023, em conformidade com o calendário do Edital/CAPES nº 16/2022.

8- Da Suspensão e Cancelamento da Bolsa

Os critérios relativos à suspensão e ao cancelamento da bolsa ou outros critérios correspondentes estão normatizados pela Portaria/CAPES nº 086/2013 e serão observados pelo PPGLI.

9- Do Cronograma da Seleção

I- Prazo de inscrição: 21 a 23 novembro de 2022.

II- Análise pela Comissão de Bolsas do PPGLI: 24 a 26 de novembro de 2022.

III- Divulgação dos resultados: 27 de novembro de 2022.

IV- Prazo para interposição de recursos: 28 e 29 de novembro de 2022.

V- Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGLI: 30 de novembro de 2022

VI- Publicação do resultado final e convocação do(a)s candidato(a)s classificados: 2 de dezembro de 2022.

VII- Implementação da bolsa do(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar: 5 de dezembro de 2022.

10- Das Disposições Finais

10.1- Os resultados do Processo Seletivo regulamentado pelo presente Edital serão divulgados e tornados públicos pelo site <http://posletrasufac.com/> exclusivamente, pelo número do CPF do(a)s candidato(a)s.

10.3- Ao inscrever-se no certame o(a) candidato(a) declara amplo conhecimento, concordância e obrigação em respeitar e cumprir integralmente o que estabelecem as normas deste Edital.

10.4- Das decisões da Comissão de Bolsas caberá recurso à própria Comissão, em primeira instância, e ao Colegiado do PPGLI, em segunda instância; das decisões do Colegiado do PPGLI, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFAC.

10.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGLI.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade. Rio Branco, Acre, 5 de novembro de 2022.

**Professor Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque
Coordenador**